



Rent a car

KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A  
CNPJ: 10892621000180 - IMun.:  
SMAS Trecho 3 Bloco D Sala 2, -  
BRASÍLIA / DF CEP 70610-053  
FONE: (61)30456678 FAX: (61)30456692

Data da Emissão:  
30/03/2017

### FATURA DE LOCAÇÃO

Nº  
14737

Fatura/Duplicata Valor R\$:  
2.100,00

Vencimento(s):  
10/04/2017

Valor por Extenso:

**Dois mil e cem reais**

Sacado: **DEP MARCO ANTONIO NEVES CABRAL**

CNPJ(MF)/CPF: 129.985.497-48

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **DOS TRÊS PODERES ANEXO III**

**GABINETE, 585 - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA** Município: **BRASÍLIA**

UF: **DF** CEP: **70160-900**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF: CEP:

Descrição	Valor R\$
Contrato: 14021/3 Período: 01/03/2017 a 31/03/2017 Placa Atual: PAE7722 Km Rodado: 0 Demonstrativo: 8467 Itens: Diária - R\$ 2.100,00	<b>2.100,00</b>
<b>Total da Fatura</b>	
<b>R\$ 2.100,00</b>	

Atividade Está desobrigada da emissão de nota fiscal. Fundamento legal ; Lei Federal Nº 8.846/94 Lei Complementar DF Nº 116/2003 Decreto de Lei Nº 25508/2005.

## Recebemos

Em. \_\_\_\_\_

Karper Aluguel de Veículos Ltda  
CNPJ 10.892.621/0001-80

**DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO Nº 8467**

<b>Cliente:</b> DEP MARCO ANTONIO NEVES CABRAL - 12998549748	
<b>Endereço:</b> DOS TRÊS PODERES ANEXO III GABINETE, 585 - - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA - BRASÍLIA - 70160-900	
<b>Fatura/Nota Fiscal:</b> - <b>Data de Emissão:</b> 30/03/2017	<b>Valor Total da Fatura:</b> 2.100,00
<b>Data de Vencimento:</b> 10/04/2017 <b>Forma de Pagamento:</b> <b>BOLETO BANCÁRIO</b> <b>Valor do Pagamento:</b> <b>2.100,00</b>	

<b>Filial Solicitante:</b> KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A		<b>Filial Financeira:</b> KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A		<b>Data/Hora:</b> 30/03/2017 14:06
<b>Período</b>	<b>Contrato</b>	<b>Placa Atual</b>	<b>Modelo</b>	<b>Valor Total</b>
01/03/2017 – 31/03/2017	14021/3	PAE7722	VOYAGE 1.6	<b>2.100,00</b>
<b>Locações</b>			<b>2.100,00</b>	
				<b>SubTotal</b> <b>2.100,00</b>
				Total de Veículos: 1 Valor Total do(s) Contrato(s): <b>2.100,00</b>



Rent a car

FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 14021/3 - Contrato - MENSAL - CURTO Reserva: 14425
Grupo da Reserva: D
Solicitante: PLANTÃO Atendente: VERA LUCIA APARECIDA DA SILVA

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SMAS TRECHO 3 BLOCO D SALA 2 THE UNION
Tel: 61 30456678
manutenção 61 982102447
ASSISTÊNCIA 0800 600 6678 / (61) 98210-2447 / (61) 8210-2429 / (61) 98210-2367

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 01/03/2017 09:48:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Data/Hora Devolução: 31/03/2017 09:47:00

Cliente: 10088 - DEP MARCO ANTONIO NEVES CABRAL CPF: 129.985.497-48 / CNH: 000000000000000 B
Email: randreia.andrade@hotmail.com
End.: DOS TRÊS PODERES ANEXO III GABINETE / Nº: 585 / Compl.: / Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA / Cep: 70160-900 Cidade: BRASÍLIA DF
Tel. Res.: 61 981301497
Placa Atual: PAE7722 - VOYAGE 1.6
Grupo: D

Km Ent.: 54743 Km Dev: 54743
Km Rodado/Fora/Real: 0/0/0
Combustível Ent.: 8/8
Combustível de Retorno: 8/8
Data/Hora de Entrega: 01/03/2017 09:48:00
Franquia de Km: MENSAL 4000
Franquia Total de Km: 12000
Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0
Km Total Acumulado: 33573

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 2.100,00

Forma de Pagamento da pré-autorização:

SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 1.200,00

Table with columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Includes rows for Diária, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, Sub-Total, and Valores da Proteção.

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veiculos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes à terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veiculos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviado do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distância da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilometragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva. Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Esleja-se o foro das cidades de Brasília DF, Cuiabá MT, Goiânia ou Anápolis GO, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, segundo o local de prestação do serviço.

Cliente
DEP MARCO ANTONIO NEVES CABRAL
CPF: 129.985.497-48

KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Locadora

KARPER ALUGUEL DE VEICULOS S/A
Recebemos

Em, / /

Karper Aluguel de Veiculos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80